

MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS
COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PROCEDIMENTO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

A Câmara Municipal de Itumbiara, por meio de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, motivação e segurança jurídica, COMUNICA o que segue:

1. DOS FATOS

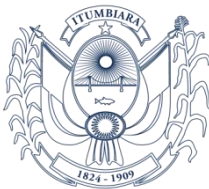
No dia 15 de abril de 2026, foi apresentado pedido de esclarecimento por interessado, acerca da interpretação do termo “ORIGINAL” constante nas especificações técnicas dos itens do Termo de Referência do procedimento de Dispensa de Licitação nº 19/2026, que trata da aquisição de suprimentos de informática.

O questionamento possui natureza técnica e potencial impacto direto na formulação das propostas, bem como na isonomia entre os interessados e na competitividade do procedimento.

2. DA NECESSIDADE DE ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA

Considerando que:

- a Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, autotutela administrativa e eficiência detém o poder-dever de revisar seus próprios atos e adotar as medidas necessárias ao regular saneamento do procedimento, sempre que verificada a necessidade de adequação.
- a matéria envolve aspectos técnicos relacionados à compatibilidade, desempenho e preservação dos equipamentos de impressão;
- a adequada resposta ao esclarecimento exige manifestação formal do setor de Tecnologia da Informação, mediante emissão de laudo técnico especializado;
- tal laudo técnico constitui elemento essencial para a motivação da decisão administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- a análise também demanda avaliação jurídica quanto à aderência aos princípios da isonomia, competitividade e padronização do objeto;
- a ausência de resposta tempestiva pode gerar prejuízo à igualdade de condições entre os interessados;



**MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS**

- o prazo inicialmente fixado para envio de propostas se encerra em 16 de abril de 2026, não havendo tempo hábil para a conclusão segura e fundamentada dessas análises;

3. DA DECISÃO

Fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 19/2026, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 17 de abril de 2026, para fins de:

- elaboração de laudo técnico pelo setor de Tecnologia da Informação;
- análise jurídica do caso concreto;
- deliberação fundamentada da Administração quanto ao esclarecimento solicitado, assegurando tratamento isonômico e preservação da competitividade entre os interessados.

4. DA PUBLICAÇÃO DA RESPOSTA E DO LAUDO TÉCNICO

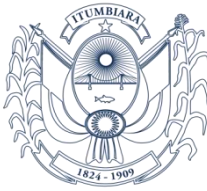
Ao término do prazo de suspensão:

- a resposta ao pedido de esclarecimento será:
 - encaminhada ao solicitante;
 - publicada nos meios oficiais de divulgação do procedimento;
- o laudo técnico emitido pelo setor de Tecnologia da Informação será disponibilizado juntamente com a decisão administrativa, garantindo transparência, publicidade e adequada compreensão técnica por parte dos interessados.

5. DA RETOMADA DO PROCEDIMENTO

Após a conclusão da análise:

- não havendo qualquer necessidade de alteração nas especificações ou condições do procedimento, será promovida a reabertura do prazo para envio de propostas, observando-se o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a ampla participação e a competitividade;
- havendo necessidade de qualquer ajuste técnico, alteração nas especificações ou modificação das condições inicialmente estabelecidas, o procedimento será devidamente reavaliado, podendo ensejar:



**MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS**

- adequação do Termo de Referência;
- republicação do aviso; ou
- nova instrução processual, conforme o caso, sempre com vistas à preservação da isonomia e da competitividade.

6. DAS PROPOSTAS JÁ ENVIADAS

As propostas já encaminhadas permanecerão válidas e serão consideradas no momento da retomada do procedimento, desde que mantidas as condições originais do Termo de Referência;

Com a reabertura do prazo:

- os licitantes poderão, facultativamente, reenviar suas propostas, hipótese em que será considerada a proposta mais recente, substituindo automaticamente a anteriormente apresentada;
- na hipótese de eventual alteração nas especificações técnicas ou nas condições do procedimento, decorrente da análise do esclarecimento, os licitantes deverão apresentar nova proposta atualizada, adequada às modificações promovidas, garantindo igualdade de condições entre todos os participantes;

Caso não haja reenvio de proposta:

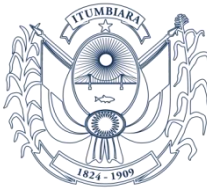
- será considerada válida a proposta anteriormente encaminhada, desde que compatível com as condições finais do procedimento.

7. DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO OU REVOGAÇÃO

A depender das conclusões do laudo técnico e da análise jurídica:

- o procedimento poderá ser:
 - mantido sem alterações; ou
 - revisto, anulado ou revogado, conforme o caso, caso identificada necessidade de adequação mais ampla;

Toda decisão será devidamente motivada e publicada nos meios oficiais, assegurando transparência, isonomia e controle pelos interessados.



**MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS**

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente medida visa assegurar:

- a adequada instrução processual;
- a observância dos princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, isonomia e competitividade;
- a segurança jurídica do procedimento;
- a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Itumbiara, 16 de abril de 2026.

Paulo Gabriel Pereira Honorato
Agente de Contratação
Poder Legislativo